



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICO-TO
CNPJ.: 06.073.608/0001-22
Adm.: 2025/2028
Continuar é Preciso

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2026

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICO

Setor Requisitante: DINA MARIA PORTILHO DAMASCENO

Responsável pela demanda: CARMELITA SARAIVA DA CONCEIÇÃO

e-mail: sec.edu.angico@hotmail.com

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Município: Angico – TO

Responsável pela Demanda: CARMELITA SARAIVA DA CONCEIÇÃO

Cargo: Secretária Municipal de Educação

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino no ano letivo de 2026.

A contratação é necessária para garantir o cumprimento das diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, assegurando alimentação adequada, saudável e compatível com as necessidades nutricionais dos estudantes, conforme cardápio elaborado por nutricionista responsável técnica.

Além disso, a aquisição atende à obrigatoriedade legal de aplicação mínima de 45% dos recursos repassados pelo FNDE na compra de produtos oriundos da Agricultura Familiar, nos termos da Lei nº 11.947/2009.

Fundo Municipal de Educação
FME
FLS.: 05 1



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICO-TO
CNPJ.: 06.073.608/0001-22
Adm.: 2025/2028
Continuar é Preciso

A não contratação poderá comprometer o fornecimento regular da alimentação escolar, ocasionando prejuízos pedagógicos, nutricionais e administrativos, além de descumprimento de norma federal.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para empreendedor familiar rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender a alimentação dos alunos da rede municipal de ensino para o exercício 2026.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A alimentação escolar constitui direito social dos alunos e dever do Poder Público, sendo fator essencial para:

- Permanência e rendimento escolar;
- Segurança alimentar e nutricional;
- Desenvolvimento físico e cognitivo dos estudantes;
- Cumprimento das metas do PNAE.

A aquisição junto à Agricultura Familiar fortalece a economia local e promove o desenvolvimento sustentável, gerando renda no meio rural e incentivando a produção agrícola regional.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DA DEMANDA

A estimativa será realizada com base:

- No número de alunos matriculados na rede municipal de ensino;
- No calendário escolar de 2026;
- No cardápio elaborado por nutricionista;
- Nos valores repassados pelo FNDE ao Município.

Os quantitativos detalhados serão apresentados no Estudo Técnico Preliminar – ETP e posteriormente no Termo de Referência.





ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICO-TO
CNPJ.: 06.073.608/0001-22
Adm.: 2025/2028
Continuar é Preciso

6. INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS

Recursos oriundos:

- FNDE – Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
- Complementação com recursos próprios do Município, se necessário.

7. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

Alta Prioridade, considerando tratar-se de serviço essencial e contínuo vinculado à política pública de educação e segurança alimentar.

8. RESULTADOS ESPERADOS

- Fornecimento regular da alimentação escolar;
- Atendimento integral às exigências nutricionais do PNAE;
- Cumprimento do percentual mínimo legal destinado à Agricultura Familiar;
- Fortalecimento da economia local;
- Promoção do desenvolvimento sustentável.

9. ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, encaminha-se o presente Documento de Formalização de Demanda para:

- Autorização da autoridade competente;
- Elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- Posterior instauração do procedimento de Chamada Pública, nos termos da legislação vigente.





ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICO-TO
CNPJ.: 06.073.608/0001-22
Adm.: 2025/2028
Continuar é Preciso

10. QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADA

10.1 A estimativa de consumo é demonstrada no quadro abaixo representada pelo consumo médio nos:

Nº	PRODUTO	UND	QTD
1	Abacaxi cru	kg	800
2	Abóbora cabotiá	kg	180
3	Abobrinha verde, crua	kg	108
4	Alface lisa, crua	kg	170
5	Banana da terra	kg	1080
6	Banana prata crua	kg	1500
7	Batata doce	kg	450
8	Cheiro verde	kg	30
9	Couve manteiga, crua	kg	70
10	Inhame, cru	kg	324
11	Laranja	kg	500
12	Mamão	kg	540
13	Mandioca, crua	kg	288
14	Melancia	kg	2800
15	Milho verde	kg	2520
16	Pepino, cru	kg	80



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICO-TO
CNPJ.: 06.073.608/0001-22
Adm.: 2025/2028
Continuar é Preciso

17	Pimentão verde, cru	kg	100
18	Polpa de abacaxi congelada	kg	300
19	Polpa de acerola congelada	kg	300
20	Polpa de cajá congelada	kg	300
21	Polpa de goiaba congelada	kg	300
22	Polpa de maracujá congelada	kg	300
23	Tomate com semente, cru	kg	600

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICO, aos 24 dias do mês de fevereiro 2026.


CARMELITA SARAIVA DA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO